

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ao Presidente da Comissão Especial de Licitação do SENAC

Ref. Recurso Administrativo – Ata Julgamento das Propostas Técnicas

Convite n.º 13789/2023

Objeto: Contratação de Elaboração de Projeto de Arquitetura, Gerenciamento, Coordenação e Compatibilização de todos os seus Projetos Complementares para a Ampliação e Reforma do Senac Itapetininga, localizado na Rua Dom Joaquim, 495, Centro, Itapetininga, SP.

A3E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.144.248/0001-21, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, na qualidade de licitante no certame em epígrafe, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no art. 109, I, da Lei n.º 8.666/1993 e observando o disposto no item 18 do Edital de Licitação em questão, em face das pontuações atribuídas no julgamento das propostas técnicas, o que faz conforme as razões a seguir expostas.

1. TEMPESTIVIDADE

Conforme preceitua o art. 109, I, da Lei n.º 8.666/1993 e o item 18 do Edital de Licitação, o Recurso Administrativo ou contrarrazão deverá ser interposto em até 02 (dois) dias úteis contados da publicidade do ato.

Portanto, considerando que a Ata de julgamento da proposta técnica foi publicada no dia 18/04/2023, as presentes razões recursais são tempestivas, visto que podem ser apresentadas até o dia 20/04/2023.

2. SÍNTESE FÁTICA

No dia 23/01/2023, foi aberto o Convite nº 13789, no decorrer do processo foi emitidas cartas de esclarecimentos aos licitantes e 1 Errata ao processo original. A seguir destaco as informações adicionadas de grande importância para o desenvolvimento dos trabalhos dos concorrentes:

- No dia 07/02/2023 foi emitido a Carta Errata II, onde foi adiado o prazo de entrega dos trabalhos para o dia 02/03/2023 e emitido nova revisão do anexo XIV – Programa arquitetônico de quadro de áreas – R01, o qual descreve as informações dos ambientes e quais ambientes devem estar **OBRIGATORIAMENTE** no prédio novo.

3. SEGUE NOVO ARQUIVO DO ANEXO XIV - PROGRAMA ARQUITETÔNICO E QUADRO DE ÁREAS QUE DEVERÁ SER CONSIDERADO, COM INFORMAÇÕES DE QUAIS AMBIENTES DEVERÃO ESTAR OBRIGATORIAMENTE NO PRÉDIO NOVO.

✓ Anexo XIV - Programa Arquitetônico de Quadro de Área-R01

- Outro destaque é as informações constantes na carta de esclarecimentos II, Resposta 3.

Neste item explica a importância ao atendimento ao Programa de necessidade de quadro de áreas -R01, para futuramente durante a execução das obras os andamentos das atividades não serem paralisados ou prejudicados.

3 – Não entendemos o motivo e definições do programa de necessidade estar disposto boa parte na nova edificação e alguns laboratórios e áreas administrativas no prédio antigo. Seria possível um breve explicação do que esta sendo pensando em relação a esta distribuição? Essa definição de distribuição do programa não poderá ser feita pelo arquiteto autor da proposta?

RESPOSTA: O prédio existente ficará em funcionamento quando da obra nova. Quando a parte nova finalizar todas as atividades (cursos e administrativos) do prédio existente irão para o prédio novo e só depois disso começará a reforma do prédio existente, conseguindo assim manter os cursos em andamento.

As informações adicionadas ou esclarecidas durante o processo foram documentadas e adicionadas no portal de licitações do SENAC, tornando parte das exigências editalícias.

No dia 02/03/2023 foi publicado a ATA de abertura da licitação onde 9 empresas apresentaram propostas para a continuidade do certame, que assim se fez de acordo com o proposto no edital.

Após a evolução de algumas etapas do processo se manteve o sigilo as propostas apresentadas, sendo que no dia 18/04/2023 foi publicada a ATA de Julgamento das propostas técnicas do Convite nº 13789, onde foi apresentado as notas para cada proposta nomeadas de “A” a “I”, além de apresentar quadro com as notas atribuídas a cada item técnico. Além de indicar a desclassificação da proposta “D”, por não atender ao subitem 9.4 do Edital.

3. RAZÕES PARA PROVIMENTO DO RECURSO

a. As informações e exigências do edital são claras e serviram de base para todos os concorrentes conduzirem a criação das suas propostas, em análise as concorrentes demais concorrentes no chamou atenção a proposta apresentada pela Empresa “A”, o qual não seguiu as orientações descritas no anexo XIV – Programa arquitetônico de quadro de áreas – R01, conforme demonstração abaixo:

Destaco as informações do anexo XIV – Programa arquitetônico de quadro de áreas – R01:

01. Exigência de as Salas de aulas serem no prédio novo:

A.1	SALAS DE AULA CONVENCIONAIS:	1							
	SALAS PARA 20 ALUNOS		2	20	40	1,2	24,0	48,0	obrigatoriamente no prédio novo
	SALAS PARA 25 ALUNOS		2	25	50	1,2	30,0	60,0	obrigatoriamente no prédio novo
	SALAS PARA 30 ALUNOS		1	30	30	1,2	36,0	36,0	obrigatoriamente no prédio novo
	SALAS PARA 35 ALUNOS		2	35	70	1,2	42,0	84,0	
	SALAS PARA 40 ALUNOS		6	40	240	1,3	52,0	312,0	obrigatoriamente no prédio novo

02. Exigência Sala dos docentes serem no prédio novo:

A.14	SALA DE DOCENTES	50	1	30				80,0	obrigatoriamente no prédio novo
------	------------------	----	---	----	--	--	--	------	---------------------------------

03. Exigência Laboratórios de Software serem no prédio novo:

A.3	LABORATÓRIO DE SOFTWARE	23							obrigatoriamente no prédio novo
	SALA PARA 27 ALUNOS		2	27	54	2,0	54,0	108,0	obrigatoriamente no prédio novo
	SALA PARA 30 ALUNOS		1	30	30	2,0	60,0	60,0	obrigatoriamente no prédio novo

04. Exigência dos setores administrativos em sua maioria serem no prédio novo:

B. AMBIENTES ADMINISTRATIVOS									
B.1	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	49 / 1	1	8	8	3,5	28,0	28,0	obrigatoriamente no prédio novo
B.2	GERÊNCIA	49 / 2	1	1	1	15,0	15,0	15,0	obrigatoriamente no prédio novo
B.3	SETOR TÉCNICO	49 / 3	1	16	16	3,5	56,0	56,0	obrigatoriamente no prédio novo
B.4	SETOR ADMINISTRATIVO	49 / 4	1	13	13	3,5	45,5	45,5	obrigatoriamente no prédio novo
B.5	SECRETARIA EDUCACIONAL	49 / 5	1	6	6	3,5	21,0	21,0	obrigatoriamente no prédio novo
B.6	SALAS DE REUNIÃO								
	SALA PEQUENA (04 POSTOS)	49 / 7a	1	4	4	2,2	8,8	8,8	
	SALA GRANDE (10 POSTOS)	49 / 7a	1	10	10	2,2	21,5	21,5	
B.7	COPA	49 / 7c	1	20	20	2,0	40,0	40,0	obrigatoriamente no prédio novo
B.8	LAVANDERIA/ DEPÓSITO MATERIAL DE LIMPEZA	49 / 7f	2						
	DEPÓSITO MATERIAL DE LIMPEZA		1				10,0	10,0	obrigatoriamente no prédio novo
B.9	VESTIÁRIOS/ CONFORTO SERVIÇOS GERAIS	49 / 7d	2				50,0	100,0	obrigatoriamente no prédio novo
B.10	ALMOXARIFADO	49 / 7b	2				25,0	50,0	obrigatoriamente no prédio novo
B.11	ARQUIVO		1				15,0	15,0	obrigatoriamente no prédio novo
B.12	SALA SERVIDOR	49 / 7b	1				15,0	15,0	obrigatoriamente no prédio novo
B.13	SALA EQUIPE INFORMÁTICA		1	2	2	5,0	10,0	10,0	
B.14	SALA SEGURANÇA, AUTOMAÇÃO	49 / 7b	1	2	2	7,5	15,0	15,0	obrigatoriamente no prédio novo
B.15	SALA DE MANUTENÇÃO	49 / 7b	1	2	2	5,0	10,0	10,0	
B.16	DEPÓSITO E SALAS TÉCNICAS	49 / 7e	2				15,0	30,0	
			2				15,0	30,0	
B.17	ESPAÇO CONVIVÊNCIA		1					250,0	

Não conseguimos fazer uma análise sobre as plantas, pois elas encontram-se ilegíveis, decorrente do escaneamento da proposta, porém o memorial descritivo deixa claro sobre a proposta em relação a estes dois itens destacados acima, conforme demonstrado abaixo no texto extraídos da proposta da empresa "A":

BLOCO EXISTENTE

A construção atual, vai requerer algumas adequações após a construção do novo bloco. Para interligar os dois blocos e possibilitar a comunicação entre eles, também está sendo proposta uma passarela de conexão.

O projeto prevê pequenas intervenções e algumas adequações as normas atuais de acessibilidade. Estão sendo mantidos a maior parte dos ambientes, alterando apenas o seu uso interno, desta forma acreditamos que mesmo parcialmente, as atividades possam continuar em funcionamento.

No pavimento térreo, para melhorar o acesso, está sendo proposta uma porta automática, a eliminação da rampa existente e a criação de uma escada. Embora esta entrada não seja a principal, pode ser usada como acesso restrito aos funcionários. Este andar, com alterações de posição de portas e layout, vai abrigar as áreas do setor administrativo interligadas com a sala de docentes, esta última locada no atual auditório, com fácil acesso e conexão com o novo bloco. Em função do menor número de usuários, o bloco de sanitários deste pavimento, pode ser adequado para funcionar como vestiário. Desta forma serão mantidas uma bacia em cada um deles substituindo as outras 2 por chuveiros. No atual DML será alocado o vestiário PCD.

No primeiro pavimento, no laboratório de multiprocedimentos, aproveitando as instalações de água, está sendo alocada a copa dos funcionários. Os demais ambientes vão ser convertidos em salas de aula de 25 e 40 alunos.

No segundo pavimento, os três laboratórios de informática, vão ser transformados em sala de aula de 30 e 40 alunos.

No terceiro pavimento, vão ser mantidas todas as salas de aula menos a sala 11 que será transformada para abrigar as salas de segurança e manutenção, assim como a 12 e 13 onde será alocado o laboratório de software para 30 alunos.

Ver plantas e legenda específica de cada um dos ambientes.

Grifo nosso

Plantas ilegíveis:



Conseguimos visualizar e identificar layouts de salas de aulas na parte do prédio antigo, porém não conseguimos verificar suas legendas.

Diante do exposto, não entendemos as notas atribuídas a esta proposta, visto que a mesma não atende as exigências do edital. Garantindo a isonomia do processo esta proposta deverá ser reavaliada/desclassificada do certame, visto que o não atendimento aos itens exigidos poderão afetar no futuro o andamento dos cursos durante a execução das obras e assim prejudicar o SENAC de forma direta. Além de não ser justo com os demais concorrentes o qual poderiam ter adotados soluções diferenciadas em relação as limitações propostas inicialmente.

4. CONCLUSÃO

Considerando o exposto no presente recurso administrativo, conclui-se que a empresa "A" descumpriu os termos do Edital de Licitação Convite n.º 13789/2023 do SENAC, não atendendo as exigências editalícias devendo, portanto, ser desclassificada da continuidade do certame.

Em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da razoabilidade e ampla competitividade do processo.

5. PEDIDO

Requer-se o recebimento e o provimento do presente recurso administrativo para que considere a desclassificação da empresa "A" do certame.

Nestes termos, pede deferimento deste recurso administrativo.

Blumenau, 20 de abril de 2023

Bruno Moreira Custódio - Sócio Administrador

A3E PROJETOS LTDA ME

23.144.248/0001-21